

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**DECRETO Nº 1971-02/2026**

Estabelece horário especial de expediente nos órgãos da Administração Municipal em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, o horário especial de expediente das 7h às 13h, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal da Fazenda;
- III – Secretaria Municipal da Agricultura;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria de Obras - Parque de Máquinas.

§ 1º O horário especial aplica-se aos servidores lotados nos órgãos referidos no caput, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela segunda rodada da Copa do Mundo FIFA 2026.

§ 2º Os serviços públicos considerados essenciais, cuja continuidade seja indispensável ao atendimento do interesse público, funcionarão normalmente ou em regime a ser definido pelos respectivos Secretários Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de junho de 2026.

**CESAR LEANDRO MARMITT**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT  
Secretário da Fazenda

